



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1471/2021 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 135/2021

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, que reconhece o profissional e o professor de educação física como serviço essencial público da cidade de São Paulo. Sendo a essencialidade reconhecida, o profissional da área de educação Física devidamente registrado nos órgãos competentes, poderá atuar mesmo em vigência de decretos de estado de defesa, sítio e ou calamidade pública e ainda, em meio a decretos de pandemias, epidemias e endemias de quaisquer doenças.

A autora justifica que o projeto amplia os direitos profissionais dos professores de educação física, os profissionais da classe que devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física poderá ingressar em residências e condomínios, bem como nos locais de prática esportiva e aula de educação física, respeitando todos os protocolos de segurança.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Tendo em vista que projeto é economicamente positivo para a cidade, os profissionais da área poderão ajudar as pessoas quando ocorrer a vigência de decretos de estado de defesa, sítio e ou calamidade pública e ainda, em meio a decretos de pandemias, epidemias e endemias de quaisquer doenças.

O relator considera signatário desta, portanto favorável, pelo exposto ao projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 08/12/2021.

Senival Moura (PT) - Presidente

Danilo do Posto de Saúde (PODEMOS) - Relator

Adilson Amadeu (DEM)

George Hato (MDB)

Marlon Luz (PATRIOTA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/12/2021, p. 146

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.